A C Ó R D Ã O

TC-011283.989.24-2

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Wilson Roberto de Lima (Coordenador da CGOF), Raquel Cristina Noronha Silva (Diretora Técnica Substituta) e Vitório Munerato Neto (Diretor-Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício(s): 2022.

Valor: R$10.658.058,56.

Advogado: Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).

Procuradores da Fazenda: Carim José Féres e Roberto Pereira Perez.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela regularidade da prestação de contas em exame, com a consequente quitação dos responsáveis, no valor efetivamente aplicado de R$ 9.488.329,11 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos).

Consignou, outrossim, que o saldo remanescente de R$ 2.009.273,70 (dois milhões, nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) deverá ser analisado no processo de prestação de contas do exercício subsequente.

Determinou, por fim, transitado em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RF3J-FQ0W-6DMB-4UQ8

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RF3J-FQ0W-6DMB-4UQ8